

PROCESSO: SEI 010.00005134/2024-65

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP - PNAB Nº 33/2024 – PLANO DE ATIVIDADES PARA REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CIRCO DE LONA

1º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

EDITAL FOMENTO CULTSP - PNAB Nº 33/2024 – PLANO DE ATIVIDADES PARA REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CIRCO DE LONA

Tendo em vista a não contratação dos projetos abaixo:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Categoria
33/2024-1724.4533.0182	Circo Patati Patatá	Pessoa Jurídica	TRES16 ENTRETENIMENTO LTDA	Ampla Concorrência
33/2024-1723.7229.9539	Circo Teatro de Lona do Sabonete: Espalhando Alegria	Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO CIRCO TEATRO DE LONA DO SABONETE	Pessoas Negras

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Categoria
33/2024-1723.6469.7718	Familia Tapia Circo Escola Diadema	Pessoa Jurídica	Associação Cultural e Educacional circense Tapias Voadores	Ampla Concorrência
33/2024-1724.3750.0075	XTREME CIRCUS BRASIL A MAGIA DO IMPOSSÍVEL	Pessoa Jurídica	THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA ME	Pessoas Negras

* *Item 5.1.3:* No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.

b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia **03/02/2025**.*

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura